



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º

REQUER a reposição da cobertura com banco no ponto de ônibus localizado na Rua Dorothy de Oliveira, em frente ao nº 371, no Jardim Ipê.

CONSIDERANDO que o ponto de ônibus situado na Rua Dorothy de Oliveira, em frente ao nº 371, teve sua cobertura e banco removidos por ação de vândalos, deixando os usuários sem abrigo e assento enquanto aguardam o transporte coletivo, conforme demonstrado na imagem abaixo:



CONSIDERANDO que a ausência de estrutura adequada expõe os munícipes a condições climáticas adversas, como chuva e sol intenso, comprometendo o conforto e a segurança dos usuários do transporte público;

CONSIDERANDO que o local possui grande circulação de passageiros, o que reforça a necessidade de reposição da cobertura e do banco para garantir melhores condições de espera e preservar o mobiliário urbano;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Rodrigo Maganhato, solicitando nos informar o que segue:

1. Existe a possibilidade de o Poder Público, por meio da Secretaria competente, realizar a reposição da cobertura com banco no ponto de ônibus localizado na Rua Dorothy de Oliveira, em frente ao nº 371, no Jardim Ipê?
2. Caso positivo, qual a previsão para a execução da medida?
3. Caso negativo, qual a justificativa para a inviabilidade?

S/S., 15 de outubro de 2025

JUSSARA FERNANDES
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Fernandes** em 17/10/2025 13:02

Checksum: **086C8B91D0D3467D6F90D076AA2846225B1F45354CF93F4F26128E743FEDA928**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.